Acta n.º 26/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.----------

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 25 realizada no dia 2 de novembro de 2023;-

A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de novembro de 2023 (ata n.º 25), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que foi atribuído o valor de 5.628.962,55€ (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos), de apoio à Câmara Municipal de Pinhel, no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela (CIMBSE), correspondendo a um total de investimento de 6.034.073,59€ (seis milhões, trinta e quatro mil, setenta e três euros, e cinquenta e nove cêntimos), no próximo Quadro Comunitário de Apoio 20.30. Por fim, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel, no Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, é o município da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela (CIMBSE) com maior percentagem de execução na ordem dos 100%.----------

Referiu que, nos dias 17, 18 e 19 de novembro, terá lugar o certame Beira Interior – Vinhos e Sabores, no Centro Logístico de Pinhel. Referiu ainda que a Beira Interior é hoje uma região de excelência e qualidade, tendo os seus vinhos cada vez maior notoriedade. Cientes desta realidade, o município de Pinhel e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior prepararam-se para realizar mais uma edição do Beira Interior – Vinhos & Sabores, um certame que pretende dar a

conhecer o melhor que por cá se faz, mas também por ser um espaço de debate e de reflexão, um lugar de experiências e de descobertas, uma oportunidade de negócio, em suma, um evento que vale a pena visitar e, sobretudo, sentir e saborear. Por fim, deu conhecimento das normas de funcionamento da 29ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Centro Logístico de Pinhel, com o tema "Água e Sustentabilidade: Um desafio para todos". O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

D. Propostas; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Demolição do Edifício do mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação da Empreitada em epígrafe. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para recordar que a decisão de avançar com esta demolição foi aprovada em maio deste ano, decorrendo desde então todo o processo de adjudicação da empreitada, por concurso público, cujo preço base foi de 218.385,00€ (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco euros), mais Iva. Este procedimento de contratação permitirá ao Executivo avançar para a construção de um novo mercado, mais aberto, melhor dimensionado e mais funcional, ou seja, um regresso às origens. Quanto aos atuais comerciantes que se encontram no Mercado Municipal, nomeadamente nas lojas e bancadas interiores, terão à sua disposição as instalações da antiga EPAC, junto às bombas de gasolina dos Anicetos. Quanto aos arrendatários das lojas exteriores, a maioria já encontrou outras soluções, sendo que a Associação Industrial e Comercial de Pinhel ficará nas instalações da antiga PinhelCoop, que albergam serviços como a Zona Agrária e a AGRIPEC.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes.----------

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento relativo à Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel" à empresa "Penelaterraplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda., pelo valor de 207.590,00€ (duzentos e sete mil, quinhentos e noventa euros), mais Iva, com um prazo de execução de 400 dias. ----------

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo. Aprovou ainda, por unanimidade, a minuta do contrato. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2- Análise e deliberação sobre as normas de participação da prova de São Silvestre Cidade Falcão, que terá lugar no dia 31 de dezembro de 2023:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da corrida São Silvestre Cidade Falcão 2023, que terá lugar no dia 31 de dezembro. ----------

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. ----------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta que visa a atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que realizam periodicamente atividades de cariz cultural e/ou desportivas, direcionadas para os funcionários da autarquia e para a população em geral. ----------

Com base neste pressuposto, os Serviços Sociais aliaram-se ao município de Pinhel na organização da corrida São Silvestre, por considerarem que esta é uma prova com tradição que mobiliza atletas, amadores e famílias inteiras, não só para a prática do atletismo, mas igualmente pelo convívio, numa admirável promoção dos hábitos de vida saudável. ----------

Desta forma, constituindo um momento ímpar e que representa o espírito desportivo que queremos promover no nosso concelho, e tendo ainda presente que este evento terá um forte impacto local e regional, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel para apoio à organização deste evento. ----------

---

2- Análise e deliberação sobre o pedido de resolução de contratos de adjudicação relativos aos circuitos escolares n.º 6, 7 e 8 efetuados pela operadora Morning Interactive para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa Morning Interactive Unipessoal, Lda., datado de 30 de outubro, através do qual comunicou a resolução dos contratos de adjudicação relativos aos circuitos escolares n.º 6, 7 e 8 para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, alegando que "...os mesmos violam os princípios da proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais, previstos no Artigo 281.º do Código dos Contratos Públicos, conduzindo à falta de equilíbrio financeiro dos mesmos." ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que a resolução do contrato, efetuada unilateralmente pela Morning Interative coloca em causa o transporte diário de 122 alunos. Mais informou que esta decisão da empresa, em pleno ano escolar, lesa de forma muito significativa o interesse público. Foi ainda dado conhecimento ao Executivo Municipal que o transporte dos alunos, ultimamente, não tem respeitado as regras definidas no Contrato, Caderno de Encargos e na legislação aplicável, designadamente:- os veículos que efetuam o transporte não correspondem ao descrito no Contrato; - os veículos não respeitam as normas legais exigidas para o transporte coletivo de crianças; - o transporte encontra-se a ser efetuado por condutores não habilitados e que não eram funcionários da empresa; - as rotas dos circuitos foram alteradas em desrespeito pelo contratualizado, com prejuízo para os alunos. Assim que tomou conhecimento desta situação, o Município solicitou a intervenção das forças de segurança para averiguar a conformidade do transporte com as peças do concurso e em última instância com a lei em vigor e salvaguardar a segurança dos alunos transportados, tendo a Guarda Nacional Republicana em ação de verificação confirmado que o transporte dos alunos se encontrava a ser realizado em desconformidade com a lei aplicável. Da análise das peças do procedimento e do contrato outorgado pelas partes resulta que a Cláusula 10.ª do Contrato, com o título "Rescisão do Contrato", o dispõe o seguinte: "O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente Contrato, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o Contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais." Não se encontrando o Município em incumprimento relativamente aos seus deveres, facto que nem sequer é invocado pela empresa na comunicação agora em apreço, resulta que a resolução do contrato é unicamente da responsabilidade da Morning Interactive Unipessoal, Lda. e por factos a que o Município de Pinhel é completamente alheio. Consta ainda da Cláusula 8.ª do contrato, com o título "Penalidades", que: "1- A verificação reiterada de situações de irregularidades contributivas previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, constituem fundamento do exercício do direito de rescisão do contrato por incumprimento. 2- Na eventualidade de se verificar por parte do adjudicatário o incumprimento das obrigações atrás definidas serão aplicadas as seguintes sanções: a) Atraso superior a 100 minutos: 500,00€; b) Autocarro sem condições ou com condições inferiores às exigidas em lei específica: 1.000,00€; c) Em caso de autocarro de

substituição, se este não cumprir o estipulado nos clausulados deste Caderno de Encargos, nomeadamente no que a ele se refere as cláusulas 6, 7 e 8: 1.000,00€. 3- As sanções pecuniárias previstas no número anterior não obstam a que o Município de Pinhel possa vir a exigir uma indemnização pelos danos excedentes.» Em face do exposto, o Senhor Presidente informou o Executivo Municipal que para tentar ultrapassar as dificuldades sentidas todos os anos durante o processo de contratação dos transportes escolares e na procura de uma solução mais estável, mais económica e mais sustentável, a médio/longo prazo, em breve irá propor, em reunião de Câmara, a aquisição de uma frota de pelo menos 8 autocarros elétricos. Posto isto, referiu que o Executivo Municipal não pode aceitar que empresas que concorrem, ganham os concursos públicos entretanto venham resolver os contratos, com claro prejuízo para o interesse público, como está a acontecer neste momento. Disse ainda que deve ser comunicada ao IMT e à AMT a posição assumida pela empresa Morning Interactive Unipessoal, Lda, tendo em conta que esta posição faz com que o Município de Pinhel tenha de encontrar alternativas, pois pelos seus meios próprios não consegue assegurar o transporte, considerando que não possui meios humanos e veículos com a capacidade e as condições exigidas por lei. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento da comunicação de resolução do contrato, por parte da empresa Morning Interactive Unipessoal, Lda., bem como das situações de incumprimento por parte da empresa. Posto isto, deliberou, por unanimidade, aprovar que seja salvaguardado o interesse público com os necessários pedidos de indemnização pelos danos causados pela rescisão do contrato efetuado pela empresa, por factos a que o município de Pinhel é completamente alheio e que sejam aplicadas as penalidades contratuais, por incumprimento do contrato. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

3- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de apoio financeiro à CVRBI para dinamização do concurso de vinhos "Escolha de Imprensa":-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro à Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, dado que a realização do certame dos Vinhos e Sabores da Beira Interior, que nos próximos dias 17, 18 e 19 de novembro conta a sua 8ª edição, tem sido um dos pontos mais altos da estratégia de valorização dos vinhos de Pinhel e da Beira Interior.----
A verdade é que oito edições volvidas são evidentes os ganhos de notoriedade e valorização dos vinhos, setor absolutamente fundamental para a economia local do concelho de Pinhel.----------
Um dos pontos mais significativos do certame é o concurso de vinhos "Escolha da Imprensa" que com a participação de reputados e prestigiados jornalistas e provadores distinguem os melhores vinhos da Beira Interior, distinção que tem posteriormente ampla divulgação nos órgãos de comunicação social, nomeadamente na imprensa da especialidade.----------

Por forma a viabilizar a realização da referida prova "Escolha da Imprensa", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Comissão Vitivinícola da Beira Interior, no montante de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), para a organização do concurso, permitindo, desta forma, a continuidade da estratégia de promoção dos vinhos da Beira Interior junto da comunicação social.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeado pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. Ficou a presidência da reunião de Câmara sob a responsabilidade da Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo. ----------

---

4- Análise e deliberação sobre o Relatório Preliminar/Final relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros):- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar/Final respeitante à apreciação das propostas para financiamento de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), para 2024, subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 2 de novembro, do qual se extrai o seguinte: ----------

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (Valor Global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente **Millennium BCP**, nas condições constantes na proposta apresentada:----------

Critérios	**Millennium BCP**
Montante máximo	1.000.000,00€
Spread	0,09%
Euribor	3 meses
Comissões	0,00€

Em face do supra exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo e da Senhora Vereadora Irene Fonseca e com o voto contra do Senhor Vereador João Costa, adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), para o ano de 2024. ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais

deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

O Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.----------

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de novembro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 193.790,46€ (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa euros, e quarenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 99.187,69€ (noventa e nove mil, cento e oitenta e sete euros, e sessenta e nove cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 9 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 98.277,04€ (noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete euros, e quatro cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 relativo à Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 98.277,04€ (noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete euros, e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

E. Período de Intervenção do Público ----------

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)